



Projeto "Beekeeping for Planet Keeping" (n.º 2023-1-MK01-KA210-SCH-000151851)

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O projeto "Beekeeping for Planet Keeping" (n.º 2023-1-MK01-KA210-SCH-000151851) encontra-se em vigor no Agrupamento de Escolas de Pardilhó de 01.09.2023 a 28.02.2025.
2. O projeto tem o apoio financeiro do programa Erasmus+ KA210 da Comissão Europeia.
3. O parceiro do Agrupamento de Escolas de Pardilhó é a Escola OOU Goce Delcev Negotino da Macedónia do Norte, sendo este o país coordenador.
4. A coordenadora do projeto para o ano 2024 2025 é a professora Luísa de Miranda.
4. Objetivos do projeto:
 - Concretizar um trabalho de conhecimento e promoção da sustentabilidade ambiental do património paisagístico, natural e cultural com especial relevância para a importância da abelha nos ecossistemas.
 - Conhecer os aspetos que tornam as abelhas indispensáveis à nossa sobrevivência: Polinização/Biodiversidade/Mel/Indicador de saúde do ecossistema e reforçar a educação intercultural, o diálogo e promoção da paz, tolerância e respeito, contribuindo para uma comunidade consciente, informada e dinâmica relativamente à importância das abelhas no planeta.
 - Melhorar as competências linguísticas, com especial referência à língua inglesa como língua de comunicação, aliando-a às outras áreas do saber.
 - Reforçar a escola enquanto comunidade ativa capaz de desenvolver uma maior interação com as famílias, comunidade local e outras comunidades educativas de realidades transnacionais.
 - Usar de forma responsável as redes sociais
5. O projeto será implementado através da realização de atividades de formação, atividades extracurriculares inseridas em clube e em contexto de sala de aula, viagens de carácter formativo, workshops, concursos, atividades escolares e não escolares, entre outras.
6. Estão previstas duas mobilidades à Macedónia do Norte, para atividades de formação/aprendizagem destinada a 4 alunos acompanhados de 3 professores em cada mobilidade.

Está prevista uma mobilidade à nossa escola por parte de 7 alunos acompanhados por 3 professores.

Estão ainda previstas duas reuniões de trabalho entre os professores coordenadores dos países aderentes ao projeto, a 1ª referente à preparação e organização das atividades e a 2ª à monitorização e avaliação do projeto.

7. Todas as atividades do projeto que tiverem lugar fora da escola (incluindo as atividades de aprendizagem no estrangeiro) necessitam do consentimento expresso dos pais / tutores legais do aluno.

8. A língua inglesa é a língua oficial do projeto.

9. Participam no projeto alunos do 3º ciclo.

II. REGRAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. Os alunos que se candidatem à mobilidade à Macedónia do Norte “Beekeeping for Planet Keeping”, serão ordenados de acordo com os seguintes critérios de seleção:

a) Avaliação da Área atitudinal

b) Proficiência em língua inglesa;

c) Texto de motivação

d) Entrevista

e) Participação em atividades que se insiram em projetos/ clubes e/ou outras atividades curriculares e /ou extracurriculares

2. Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da imagem do seu educando nas plataformas e sites/redes sociais ligados ao projeto/ escolas bem como disseminação na comunicação social local/ nacional.

3. A seleção de participantes para as atividades de cada atividade realizada fora do país será da responsabilidade da coordenação do projeto.

4. A coordenação do projeto fará a apreciação das candidaturas apresentadas mediante a avaliação da área atitudinal dos candidatos, o seu texto de motivação e entrevista, a proficiência em língua inglesa e a participação em atividades extracurriculares.

5. Serão atribuídos pontos a cada aluno mediante a apreciação das alíneas a), b), c) , d) e e) do ponto 1. A nota final será obtida através de média ponderada.

6. Após a seleção do aluno para a atividade, é assinado um contrato entre este, o respetivo Encarregado de Educação e a coordenação do projeto, onde estão especificados os direitos e obrigações do aluno.

7. Os alunos que se pretendam candidatar à segunda mobilidade no âmbito do projeto, deverão comparecer no dia 13 de novembro de 2024, pelas 14.15 no Anfiteatro da escola, para a realização de um texto de motivação e para reponderem a um pequeno questionário.

De seguida pelas 15.30 serão realizadas as entrevistas por ordem aleatória.

8. Será dada preferência aos alunos que nunca tenham usufruído de nenhuma mobilidade ao abrigo do programa Erasmus+ em vigor no Agrupamento.

III. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO

1. A segunda deslocação para a escola parceira está prevista para o mês de dezembro 2024 com datas a definir. Durante a atividade os alunos terão as faltas justificadas.
2. Durante a atividade no estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola anfitriã e participarão em atividades levadas a cabo pela mesma.
3. Os alunos que participarem na mobilidade terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas pelo notário. **TODOS os documentos ou cópia dos mesmos, deverão ser entregues até 10 dias antes da atividade. Os originais dos documentos têm de ser entregues até 2 dias antes da partida.**
5. Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar o regulamento em vigor.
6. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença, o seu lugar será ocupado por um aluno da lista de reserva.
7. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

IV. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades sem encargo financeiro.
2. O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto em que se inscreva.
3. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

V. REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo respetivo Tutor/ Encarregado de educação. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.
2. A coordenação reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os EE informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva e os encargos das alterações suportados pelo respetivo Tutor/ Encarregado de educação.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A coordenação e/ou diretora reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais é alheio.
2. O regulamento encontra-se disponível junto da coordenação do projeto, no site do Agrupamento e no painel Erasmus+ do polivalente.